

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO****Anúncio n.º 8047-EE/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Alexandra da Graça Roboredo, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 105/05.1GFVCL, pendente neste tribunal contra o arguido Samuel Leal Machado, também conhecido por Samuel Serra enquanto cidadão francês, filho de José Serra Fernandes Machado e de Maria da Conceição Martins Leal Machado, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Maio de 1982, solteiro, com profissão de motorista, titular do bilhete de identidade português n.º 12259022 e francês n.º 060431302200, com domicílio na Rua Duque de Bragança, 18, 3.º, B, 6300 Guarda, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 24 de Agosto de 2005, por despacho de 7 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido e ter prestado termo de identidade e residência.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Graça Roboredo*. — O Escrivão-Adjunto, *Veríssimo Almeida*.

**Anúncio n.º 8047-EF/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Alexandra da Graça Roboredo, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 306/04.0GBFND, pendente neste tribunal contra o arguido António Manuel de Oliveira Dias, filho de Joaquim Carreira Dias e de Maria Deonilde de Oliveira Dias, natural de Sarzedo, Arganil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Fevereiro de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11164339, com domicílio na Rua dos Peraltas, Porta 2, Fornos, 2970-367 Sesimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Julho de 2004, por despacho de 21 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido e ter prestado termo de identidade e residência.

25 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Graça Roboredo*. — O Escrivão-Adjunto, *Veríssimo Almeida*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO****Anúncio n.º 8047-EG/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Maria Lameira Miranda, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 96/06.1TAFND, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo José Vicente Maceiras, filho de José Martins Maceiras e de Maria de Lurdes Ribeiro Vicente Maceiras, natural de Fundão, Fatela, Fundão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Novembro de 1978, solteiro, com profissão de desconhecida ou não existente, titular do bilhete de identidade n.º 11714051, com domicílio na Palace St. Genies Bloc 6334, 30700 Vzes, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 26 de Outubro de 2005, por despacho de 20 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Lameira Miranda*. — O Escrivão-Adjunto, *João Gonçalves*.

**Anúncio n.º 8047-EH/2007**

O juiz de direito, Dr. Joel Agante da Silva, do 2.º Juízo Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que, no processo comum (tribunal singu-

lar), n.º 116/05.7TAFND, pendente neste Tribunal contra o José António Magalhães Rapoula, filho de José da Silva Nabais Rapoula e de Rosinda Maria Borges de Magalhães, natural de Pêro, Viseu, Fundão, nascido em 10 de Outubro de 1959, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 4245985, com último domicílio na Avenida Norton de Matos, 63, 9-D, 1495 Mira Flores, por se encontrar acusado da prática do crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 248.º, alínea b), do Código Penal, praticado em 16 de Fevereiro de 2004, de que este foi declarado contumaz, em 20 de Setembro de 2007, nos termos do disposto no artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Joel Agante da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria M. V. R. Barroqueiro*.

**Anúncio n.º 8047-EI/2007**

O juiz de direito, Dr. Joel Agante da Silva, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 57/01.7TBFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Emanuel Rodrigues Mendes, filho de Mário dos Reis Mendes e de Maria Luísa Rodrigues, nascido em 9 de Setembro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13658524, com residência no Largo do Rossio, 8, Soalheira, 6230 Fundão, por se encontrar acusado da prática de crime de burla para o obtenção de meio de transporte previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, por despacho de 21 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizada a conduta do arguido.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Joel Agante da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria M. V. R. Barroqueiro*.

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR****Anúncio n.º 8047-EJ/2007**

O juiz de direito, Dr. Diogo Santos Serra, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 411/05.5GEGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando da Silva Santos, filho de José Oliveira Santos e de Clementina Silva Lopes, natural de Vila Nova de Gaia, Grijó, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Junho de 1966 Desconhecido, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10449630, costuma almoçar na Ordem do Terço, Apoio Social, Batalha, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea a), e alínea f), do Código Penal, praticado em 30 de Julho de 2005, um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, alínea e), ambos do Código Penal, praticado em 26 de Agosto de 2005, por despacho de 21 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Diogo Santos Serra*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Martins*.

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA****Anúncio n.º 8047-EL/2007**

O juiz de direito, Dr. Luís Agostinho, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal sin-